

## POLÍTICA DA QUALIDADE

<b>1. OBJETIVO</b> .....	<b>2</b>
<b>2. APLICAÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>3. REFERÊNCIAS</b> .....	<b>2</b>
<b>4. DEFINIÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>5. PRINCÍPIOS GERAIS</b> .....	<b>2</b>
5.1. Política da Qualidade .....	2
5.2. Objetivos da Qualidade .....	3
<b>6. RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>3</b>
6.1. Da Diretoria .....	3
6.2. Da Gerência de Governança, Riscos e <i>Compliance</i> .....	3
6.3. Das demais Gerências e Colaboradores .....	4
<b>7. ANEXOS</b> .....	<b>4</b>

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e responsabilidades relativas ao Sistema de Gestão da Qualidade da Fundação de Seguridade Social Braslight (“Braslight”).

## 2. APLICAÇÃO

A presente Política aplica-se a diretores, colaboradores, estagiários e prestadores de serviço da Braslight e aos processos necessários à sua manutenção.

## 3. REFERÊNCIAS

- Norma ABNT NBR ISO 9001:2015
- Manual do Sistema de Gestão da Qualidade

## 4. DEFINIÇÃO

Não aplicável.

## 5. PRINCÍPIOS GERAIS

### 5.1. Política da Qualidade

A Braslight, cuja missão é administrar planos de previdência complementar e fomentar a adesão, tem como política, a partir de uma gestão eficaz e transparente, garantir a todos os seus participantes atendimento de excelência, segurança e qualidade na concessão e manutenção de benefícios.

Por esta razão, a Braslight busca permanentemente ser reconhecida pelo mercado em geral como excelente gestora de planos de previdência complementar.

O Sistema de Gestão da Qualidade visa aumentar a satisfação dos participantes e das partes interessadas por meio da efetiva aplicação do mesmo, do cumprimento dos requisitos legais, da prática de processos para melhoria contínua e da garantia da conformidade com os requisitos da Norma.

A Braslight se respalda na avaliação de riscos de forma a identificar possíveis fatores que podem causar desvios em seus processos e, conseqüentemente, que afetem os resultados planejados.

## 5.2. Objetivos da Qualidade

Os objetivos da qualidade são estabelecidos anualmente a partir do Programa de Remuneração Variável. Neste Programa são definidas premissas e critérios para a sua aplicação, bem como as diretrizes para a elaboração de metas e para o seu acompanhamento.

## 6. RESPONSABILIDADES

### 6.1. Da Diretoria

- Definir, implementar e manter uma Política compatível com o contexto da organização e seu direcionamento estratégico;
- Prover uma estrutura para o estabelecimento e acompanhamento dos Objetivos da Qualidade;
- Estar comprometida em satisfazer requisitos aplicáveis e com a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Garantir a disponibilidade de recursos;
- Dirimir sobre casos não previstos na Política.

### 6.2. Da Gerência de Governança, Riscos e *Compliance*

- Manter a Política disponível a toda a Braslight e Partes interessadas;
- Comunicar aos colaboradores, estagiários e prestadores de serviço a importância em seguir a Política estabelecida;
- Promover a abordagem de processo e a mentalidade de risco;
- Conduzir análises críticas com a Direção para a manutenção de sua adequação;
- Providenciar qualquer alteração pertinente;
- Apoiar as demais gerências e colaboradores no entendimento e aplicação da Política.

### 6.3. Das demais Gerências e Colaboradores

- Estar comprometido em satisfazer requisitos aplicáveis e com a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Tomar conhecimento dos assuntos divulgados relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade (Política, Manual da Qualidade, bem como sua documentação);
- Executar as atividades relacionadas com os requisitos e planejamento requerido pelo Sistema de Gestão da Qualidade;
- Zelar pelo cumprimento da Política estabelecida pela Direção.

## 7. ANEXOS

Não se aplica.

Esta Política foi aprovada em Reunião de Diretoria Executiva da Fundação de Seguridade Social Braslight, realizada no dia 25 de abril de 2018, entrando em vigor a partir desta data, revogando a **Política POL BP - 002/2017, de 13/04/2017**.

Original assinado por,

**Luciano Molter de Pinho Grosso**  
Diretor Presidente